



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, **de pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores**, Embaixador Mauro Vieira, a fim de prestar esclarecimentos sobre a posição do governo brasileiro contrária à classificação de facções criminosas como organizações terroristas e seus impactos na cooperação internacional de segurança.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à posição do governo brasileiro contrária à classificação de facções criminosas como organizações terroristas e aos reflexos dessa diretriz sobre a cooperação internacional de combate ao crime organizado transnacional.

JUSTIFICAÇÃO

O Colegiado da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), na Reunião Deliberativa Extraordinária realizada em 6 de maio de 2026, aprovou o **Requerimento nº 55/2026-CREDN**, de iniciativa do Deputado Marcel van Hattem (NOVO/RS), para que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à posição do governo brasileiro contrária à classificação de facções criminosas como organizações terroristas e aos reflexos dessa diretriz sobre a cooperação internacional de combate ao crime organizado transnacional.

Solicito que sejam respondidas pelo Ministro, ponto a ponto, as informações que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras que reconhecer como importantes para a compreensão dos fatos:

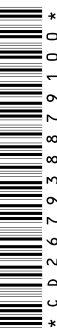




CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

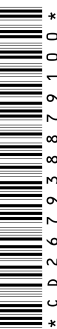
1. Quais foram os fundamentos jurídicos, diplomáticos e estratégicos que embasaram a manifestação formal do governo brasileiro contrária à eventual classificação, por parte dos Estados Unidos, de facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
2. Em que data, por qual meio e em que termos o Ministro das Relações Exteriores comunicou ao Secretário de Estado dos Estados Unidos, Sr. Marco Rubio, a posição do governo brasileiro sobre o tema? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
3. Houve registros formais, notas diplomáticas, memorandos, telegramas, minutas ou quaisquer outros documentos produzidos pelo Ministério das Relações Exteriores a respeito desse assunto? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia integral dos documentos não protegidos por sigilo legal, ou, subsidiariamente, de suas versões públicas ou de extrato informativo.
4. Houve consulta formal, comunicação prévia oficial ou pedido de manifestação do governo dos Estados Unidos ao governo brasileiro antes da adoção ou da avaliação da referida medida? Em caso negativo, quais providências diplomáticas foram adotadas pelo Itamaraty diante da ausência de interlocução prévia em tema de impacto direto sobre a segurança interna brasileira? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
5. Quais são, na avaliação do Ministério das Relações Exteriores, os possíveis impactos jurídicos, diplomáticos, operacionais e financeiros da eventual classificação dessas facções como organizações terroristas sobre a cooperação internacional em matéria de combate ao crime organizado transnacional? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
6. O Ministério das Relações Exteriores avalia que a eventual classificação dessas organizações por parte dos Estados Unidos poderia afetar mecanismos de compartilhamento de inteligência, rastreamento de ativos, cooperação policial, repressão à lavagem de dinheiro, sanções financeiras ou outras formas de articulação internacional? Em caso positivo, de que maneira? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
7. Quais iniciativas concretas de cooperação internacional estão atualmente em curso ou em negociação entre o Brasil e os Estados Unidos para o combate ao tráfico de drogas, ao tráfico internacional





de armas, à lavagem de dinheiro e às demais atividades atribuídas a facções criminosas transnacionais? Encaminhar todos os documentos pertinentes.

8. Na entrevista concedida à Globo News em 25 de março de 2026, o Ministro afirmou que a grande maioria, quase a totalidade, das armas em mãos das organizações criminosas no Brasil viria dos Estados Unidos. Quais dados, relatórios, estudos, levantamentos ou informações de inteligência embasam essa afirmação? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
9. Quais medidas concretas o governo brasileiro, no âmbito de sua articulação internacional, tem adotado para conter o tráfico internacional de armas, fortalecer o controle de fronteiras e ampliar a cooperação com países de origem, trânsito ou destino desses armamentos? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
10. Qual é a estratégia alternativa do governo brasileiro para o enfrentamento de organizações criminosas transnacionais como PCC e Comando Vermelho, considerando sua expansão territorial, sua capacidade de controle social e econômico em diversas regiões do país e sua crescente internacionalização? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
11. Quais ações diplomáticas e intergovernamentais estão sendo coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores com outros órgãos do Estado brasileiro para enfrentar a atuação transnacional dessas facções, especialmente no que se refere à cooperação regional, ao monitoramento financeiro e à articulação com organismos multilaterais? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
12. O Ministério das Relações Exteriores considera que a posição oficial adotada pelo governo brasileiro está compatível com a gravidade do avanço das facções criminosas no território nacional, em especial diante de dados públicos que apontam sua presença em todas as unidades da federação, sua influência na dinâmica dos homicídios e sua expansão em áreas sensíveis como a Amazônia e o sistema prisional? Que elementos objetivos sustentam essa avaliação? Encaminhar todos os documentos pertinentes.
13. O governo brasileiro avalia haver risco à soberania nacional decorrente de eventuais medidas unilaterais adotadas por outros países em relação a organizações criminosas com atuação no Brasil? Em caso positivo, quais são esses riscos e quais ações





diplomáticas estão sendo adotadas para preveni-los? Encaminhar todos os documentos pertinentes.

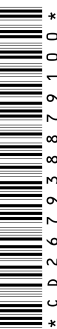
- 14.** Considerando a relevância estratégica do tema para a segurança nacional, por que o governo brasileiro optou por rejeitar publicamente a classificação em discussão sem, até o momento, apresentar de forma clara e mensurável uma estratégia alternativa de enfrentamento internacional ao crime organizado transnacional? Encaminhar todos os documentos pertinentes.

Ressalte-se que o presente requerimento decorre de fatos recentes amplamente divulgados pela imprensa nacional e confirmados por declarações públicas do próprio Ministro das Relações Exteriores, que indicam ter o governo brasileiro manifestado formalmente aos Estados Unidos oposição à eventual classificação de facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas. Em entrevista concedida à Globo News em 25 de março de 2026, o Ministro Mauro Vieira afirmou expressamente que o governo brasileiro não considera organizações criminosas como terroristas, sustentando que tais grupos possuem finalidade econômica, ao passo que organizações terroristas teriam motivações políticas¹. A mesma manifestação, segundo o próprio Ministro, foi levada diretamente às autoridades norte-americanas, em conversa com o Secretário de Estado dos Estados Unidos, Sr. Marco Rubio.

Ainda que tal entendimento possa encontrar respaldo em interpretação estrita da legislação brasileira, a realidade concreta da segurança pública nacional demonstra que facções criminosas como PCC e Comando Vermelho ultrapassaram há muito os limites do crime comum. Essas organizações consolidaram-se como estruturas altamente articuladas, com capacidade de controle territorial, imposição de normas paralelas, domínio de mercados ilícitos, infiltração econômica e atuação transnacional. Estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e de outros centros de pesquisa apontam que tais facções exercem influência direta sobre a dinâmica da violência, expandem-se em áreas estratégicas como fronteiras e Amazônia, fortalecem-se no interior do sistema prisional e operam cadeias logísticas e financeiras com conexões internacionais².

¹ G1. Itamaraty manifestou ao governo Trump oposição do Brasil à classificação de PCC e CV como terroristas. **g1**, São Paulo, 25 mar. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/andreia-sadi/post/2026/03/25/itamaraty-manifestou-ao-governo-trump-oposicao-do-brasil-a-classificacao-de-pcc-e-cv-como-terroristas.ghtml> Acesso em: 26 mar. 2026.

² NASCIMENTO, Nívio; PAZINATO, Eduardo; LIMA, Renato Sérgio de; MARQUES, David; MATOSINHOS, Isabella; CARVALHO, Leonardo de; CARVALHO, Thais. **Follow the products**: rastreamento de produtos e enfrentamento ao crime organizado no Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em:





Os dados mais recentes de segurança pública evidenciam a gravidade desse quadro. O Atlas da Violência 2025 registrou 45.747 homicídios no Brasil em 2023, ao passo que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 apontou 44.127 mortes violentas intencionais em 2024. Paralelamente, estudos indicam a presença de facções em todas as unidades da federação, a expansão de sua influência em centenas de municípios amazônicos e a existência de dezenas de organizações criminosas com forte impacto sobre o sistema penitenciário nacional. Esse cenário revela não apenas deterioração da segurança pública, mas também erosão progressiva da autoridade estatal em territórios sensíveis³.

Chama especial atenção o fato de que, conforme reconhecido pelo próprio Ministro, não houve qualquer consulta formal ao Brasil por parte do governo norte-americano acerca da eventual classificação dessas facções, tendo o país se limitado a reagir posteriormente por meio de manifestação contrária. Tal circunstância expõe fragilidade na condução da política externa em tema diretamente relacionado à segurança nacional e suscita questionamentos legítimos sobre a capacidade de influência do Brasil em decisões internacionais com impacto interno relevante.

Igualmente preocupante é a tentativa de deslocar o eixo do debate ao atribuir à origem externa, em especial aos Estados Unidos, a responsabilidade predominante pelo armamento das organizações criminosas no Brasil. Embora o tráfico internacional de armas seja um fator real e relevante, essa explicação não afasta as graves falhas estruturais domésticas relativas ao controle de fronteiras, à inteligência, à desarticulação patrimonial das facções e ao funcionamento do sistema prisional. Transferir a centralidade do problema para fatores externos, sem o correspondente reconhecimento das omissões internas, compromete a clareza do diagnóstico e enfraquece a formulação de respostas efetivas.

Também se evidencia contradição na posição apresentada pelo governo. Ao mesmo tempo em que reconhece o crime organizado como um “flagelo” e admite a necessidade de cooperação internacional ampliada, rejeita de antemão instrumentos mais robustos adotados por outras jurisdições no enfrentamento a organizações criminosas transnacionais, sem apresentar de forma clara, objetiva e mensurável uma estratégia alternativa compatível com a dimensão do problema. Essa dissociação entre a gravidade do discurso e a insuficiência da resposta estratégica torna ainda mais necessário o devido escrutínio parlamentar.

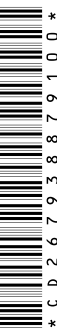
Diante desse quadro, é dever desta Casa exigir esclarecimentos formais do Ministro das Relações Exteriores acerca dos fundamentos, dos atos

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/c5a85bb2-214a-4288-abf5-fcc619612777/content>

³ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**.

São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em:

[tps://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279](https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279). Acesso em: 26 mar. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

praticados, das comunicações realizadas, das consequências diplomáticas estimadas e das medidas concretas adotadas pelo governo brasileiro em tema que afeta diretamente a soberania nacional, a segurança pública e a cooperação internacional no combate ao crime organizado transnacional.

Plenário da Comissão, 6 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

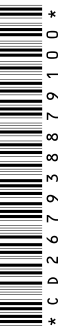
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Presidente

Apresentação: 08/05/2026 15:28:42.057 - Mesa

RIC n.1234/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267938879100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança



* C D 2 6 7 9 3 8 8 7 9 1 0 0 *